



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Nº 0322

MACAPÁ, 16 DE ABRIL DE 1992 - 5^a - FEIRADEPARTAMENTO DE
IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁGovernador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOSChefe da Casa Civil
RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRAChefe da Casa Militar
Maj. PM JOÃO ESTOESSE MONTEIRO DE ARAÚJOVice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGESSecretário de Estado da Fazenda
JANARY CARVÃO NUNESSecretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDASecretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRASecretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte
ANTONNEI PINTO LIMASecretário de Estado da Saúde
OSVALDO ALVES TEIXEIRASecretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
EDILSON MACHADO DE BRITO
Procurador Geral do Estado do Amapá
ALDENOR SALES DA SILVA FONSECASecretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
HILDEBERTO CARNEIRO DA CRUZSecretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIMDefensor Geral do Estado
LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 0497 DE 15 DE ABRIL DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 15, Inciso I e II da Lei Complementar nº 41, do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 e na Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

I - DETERMINAR que sejam matriculados nos Cartórios de Registros de Imóveis competentes, em nome do Estado do Amapá, todos os terrenos e averbadas as suas respectivas benfeitorias edificadas pela União Federal ou pelo novo Estado, que estejam localizadas no solo amapaense, a medida que forem sendo levantados e devidamente discriminados através das fichas cadastrais específicas e já aprovadas previamente, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto, nas quais devem constar todos os dados elementares e necessários para o consequente ingresso naqueles Cartórios Imobiliários.

II - AUTORIZAR a Dr. Marly Porpino Nunes, advogada inscrita nos quadros da OAB/AP sob o nº 072, responsável pelo serviço de cadastramento e regularização dos imóveis acima aludidos, a dar entrada nos referidos Cartórios na documentação necessária e legal, a fim de que seja cumprido o disposto no item I deste Decreto.

Macapá-Ap, em 15 de abril de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0498 DE 15 DE ABRIL DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 175/92-SEPLAN,

RESOLVE:

Designar RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para viajar de Macapá-Ap, sede de suas atribuições, até a cidade de Manaus-AM, para junto a Secretaria de Planejamento Indústria e Comércio, conhecer os sistemas de processamento de dados já implantados naquele Estado, com o objetivo de adquirir os aplicativos e possibilitar a redução dos custos de implantação, no período de 20 a 24 de abril do corrente ano.

Macapá-Ap, em 15 de abril de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0499 DE 15 DE ABRIL DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0282/92-DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear LÚCIA MARIA ALCÂNTARA VEIGA CABRAL, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código: CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá/GEA, a contar de 01 de abril de 1992.

Macapá-Ap, em 15 de abril de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0500 DE 15 DE ABRIL DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0238/92-DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear LEONARDO DA SILVEIRA EVANGELISTA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Defensoria Distrital/DJ, Código: CDS-1, da Defensoria Pública do Estado do Amapá/GEA, a contar de 01 de abril de 1992.

Macapá-Ap, em 15 de abril de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0501 DE 15 DE ABRIL DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0226/92-SETRACI,

RESOLVE:

Nomear CLAUDOMIRO BORGES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código: CDS-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 15 de abril de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0502 DE 15 DE ABRIL DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 245/92-SETRACI,

RESOLVE:

Nomear SÉRGIO AUGUSTO BELTRÃO GILLET, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código: CDS-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 15 de abril de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0503 DE 15 DE ABRIL DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0188/92-SEFAZ,

RESOLVE:

Dispensar ARYADNA BORGES DA SILVA BORGES, da função de confiança de Secretário Executivo, Código: CDI-2, da Secretaria de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 15 de abril de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0504 DE 15 DE ABRIL DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0188/92-SEFAZ,

RESOLVE:

Designar MARIA DAS GRAÇAS SOUSA NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, NI-20, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário Executivo, Código: CDI-2, da Secretaria de Estado da Fazenda/GEA.

Macapá-Ap, em 15 de abril de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0505 DE 15 DE ABRIL DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0187/92-SEFAZ,

RESOLVE:

Dispensar ANA LAURA DA SILVA BARBOZA, da função de confiança de Secretário Executivo, Código: CDI-2, da Secretaria de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 15 de abril de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0506 DE 15 DE ABRIL DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0187/92-SEFAZ,

RESOLVE:

Designar RAQUEL DE SOUZA DENIUR MONTEIRO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, NI-17, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário Executivo, Código: CDI-2, da Se-

Secretaria de Estado da Fazenda/GEA.

Macapá-Ap, em 15 de abril de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 0507 DE 15 DE ABRIL DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 425/92-SESA,

RESOLVE:

Dispensar VERA LÚCIA BLANC DOS SANTOS, da função de confiança de Chefe do Serviço de Nutrição e Dietética/HG/CMH, Código: CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá-Ap, em 15 de abril de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 0508 DE 15 DE ABRIL DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 425/92-SESA,

RESOLVE:

Designar ARLETE SANTOS OLIVEIRA DO VALLE, ocupante do cargo de Nutricionista, NS-07, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Nutrição e Dietética/HG/CMH, Código: CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde/GEA.

Macapá-Ap, em 15 de abril de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 0509 DE 15 DE ABRIL DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 413/92-SESA,

RESOLVE:

Designar UBIRACY TOLOZA COSTA, ocupante do cargo de Enfermeiro, NS-25, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Internação e Emergência, Código: CDI-3, do Pronto Socorro Osvaldo Cruz/SESA.

Macapá-Ap, em 15 de abril de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 0510 DE 15 DE ABRIL DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar os termos do Decreto nº 0393, de 31 de março de 1992, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0311 de 01 de abril de 1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Prorrogar por mais (60) sessenta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pelo Decreto nº 3188, de 18 de novembro de 1991".

Macapá-Ap, em 15 de abril de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 0511 DE 15 DE ABRIL DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado

do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 06/92-CIA,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pelo Decreto nº 0115, de 10 de fevereiro de 1992, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0278 de 11 de fevereiro de 1992.

Macapá-Ap, em 15 de abril de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 0512 DE 15 DE ABRIL DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28820.00746/92-SEJUSP,

RESOLVE:

Cancelar, a Licença para trato de interesses particulares, do servidor JOSÉ RAIMUNDO COSTA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, classe "A", referência NA-03, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, concedida através do Decreto nº 1452, de 07 de junho de 1991, a contar de 02.04.92.

Macapá-Ap, em 15 de abril de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

Casa Civil

PORTRARIA N° 146/92-OCG

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 124/92-DETRAER/CACI,

RESOLVE:

Designar CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA, Chefe da Divisão de Operações do DETRAER, Código: CDS-1, lotado nesta Casa Civil, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar do Curso LEARCFI - GROUND SCHOOL - Série 30, nas dependências da Líder Táxi Aéreo, no período de 06 a 10.04.92.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 30.03.92.

FONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
=Chefe da Casa Civil=

PORTRARIA N° 147/92-OCG

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

PAULO ROBERTO PENHA TAVARES
Diretor

JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial

RUTH ENEIDA N. ANAICE DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

TELMA M. CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro
Fone: (096) 222-5364 - (096) 223-3444
Ramois: 178 - 177 - 178
Fax: (096) 222-4321
Telex: 86 - 2361
Cap 68.900 - Macapá-AP

PREÇOS DE ASSINATURAS
- Assinatura Trimestral/Macapá Cr\$ 80.000,00
- Assinatura Trimestral/Outros Estados e Municípios Cr\$ 140.000,00

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO
- Modelo I Cr\$ 50,00
- Modelo II Cr\$ 100,00
- Modelo III Cr\$ 200,00

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceites se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelo I, II e III), encaminhadas através de Ofício ou Memorando

PREÇO DE VENDAS AVULSAS

Preço Exemplar Cr\$ 800,00
Exemplar atrasado Cr\$ 1.000,00

PREÇO DE PUBLICAÇÕES

Publicações centímetro por coluna Cr\$ 9.000,00
Preço por página Cr\$ 1.400.000,00
Proclama de Casamento Cr\$ 20.000,00

O DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Horário: das 07:30 às 13:30 horas

em vista o teor do Ofício nº 119/92-DETRAER/CACI,

R E S O L V E :

Designar VALDELEIR CARDOSO DO NASCIMENTO e VITOR JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Comandantes de Aeronave, lotados nesta Casa Civil, com exercício no Departamento de Transportes Aéreos-DETRAER, para viajarem da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até a cidade de Belém - PA, conduzindo a aeronave PT-FDA(NAVAGO), à disposição da Federação Amapaense de Judô, no dia 29.03.92.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 30.03.92.

RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
=Chefe da Casa Civil=

PORATARIA Nº 145/92-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 120/92-DETRAER/CACI,

R E S O L V E :

Designar VALDELEIR CARDOSO DO NASCIMENTO e VITOR JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Comandantes de Aeronave, lotados nesta Casa Civil, com exercício no Departamento de Transportes Aéreos-DETRAER, para viajarem da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até o município de Amapá, conduzindo a aeronave PP-EIX(BANDEIRANTE), à disposição do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, no dia 25.03.92.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 30.03.92.

RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
=Chefe da Casa Civil=

PORATARIA Nº 149/92-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 123/92-DETRAER/CACI,

R E S O L V E :

Designar CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA, Chefe da Divisão de Operações do DETRAER, Código: CDS-1 e ROBERVAL DE LAVOR CAVALCANTE, Comandante de Aeronave, lotados nesta Casa Civil, para viajarem da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até a cidade de Belém-PA, conduzindo a aeronave PT-FDA(NAVAGO), à disposição da Federação Amapaense de Judô, no dia 27.03.92.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 30.03.92.

RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
=Chefe da Casa Civil=

PORATARIA Nº 152/92-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 012/92-DECOM,

R E S O L V E :

Designar ADILSON JOHNNY MENDES DE SENA, Datilógrafo, Ref. NI-14, lotado nesta Casa Civil, com exercício no Departamento de Comunicação Social, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até o município de Calçoene, acompanhando a comitiva do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no dia 22.03.92.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 30.03.92.

RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
=Chefe da Casa Civil=

PORATARIA Nº 154/92-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 121/92-DETRAER/CACI,

R E S O L V E :

Designar UBIRACI MIRANDA DO CARMO, Comandante de Aeronave, lotado nesta Casa Civil, com exercício no Departamento de Transportes Aéreos-DETRAER, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até os municípios

DIÁRIO OFICIAL

de Amapá e Calçoene, conduzindo a aeronave PT-FCZ (MONOMOTOR), à disposição da Casa Civil e Secretaria de Saúde, nos dias 28 e 29.03.92.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 30.03.92.

RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
=Chefe da Casa Civil=

PORATARIA Nº 155/92-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 122/92-DETRAER/CACI,

R E S O L V E :

Designar HAROLDO ALENCAR FARIAS, Datilógrafo, Ref. NI-29, lotado nesta Casa Civil, com exercício no Departamento de Transportes Aéreos - DETRAER, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até os municípios de Amapá e Calçoene, acompanhando a aeronave PT-FCZ(MONOMOTOR), à disposição da Casa Civil e Secretaria de Saúde, nos dias 28 e 29.03.92.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 31.03.92.

RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
=Chefe da Casa Civil=

PORATARIA Nº 156/92-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 073/92-ROM,

R E S O L V E :

Designar JOSÉ FURTADO DE SOUSA JUNIOR, Gerente da Rádio Difusora de Macapá, Código CDS-1, lotado nesta Casa Civil, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até a cidade do Recife-PE, a fim de participar do II Encontro Norte/Nordeste de Radiodifusão, promovido pela Associação Brasileira de Rádio e Televisão, no período de 02 a 05.04.92.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 01.04.92.

RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
=Chefe da Casa Civil=

PORATARIA Nº 157/92-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Designar o servidor WILSON PONTES DE SENA, Assessor Código CDS-1 pertencente ao Quadro Provisório do Governo do Estado do Amapá, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Diretor do Departamento de Comunicação Social, Código CDS-2, da Casa Civil do Governo do Estado do Amapá, durante o impedimento de seu respectivo titular que entrou em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.04.92.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 01.04.92.

RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
=Chefe da Casa Civil=

PORATARIA Nº 158/92-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Designar EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ, Assessor, Cód. CDS-1, lotada nesta Casa Civil, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até a cidade de Belo Horizonte-MG, para tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado do Amapá, no período de 30.03 a 13.04.92.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 02.04.92.

RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
=Chefe da Casa Civil=

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CONSAD, convoca os Senhores acionistas da empresa a comparecerem a reunião conjunta de Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinária, a serem realizadas no dia 30 de abril de 1992, às 10 horas na sede da Sociedade, localizada a Av. Ernesto Borges, 222, nesta cidade de Macapá, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Contas, Demonstrações Financeiras, Pareceres do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Auditoria Externa, Relatório e demais atos da Diretoria da empresa, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1991;
- Aprovação da Correção Monetária do Capital;
- Aumento do Capital Social;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Proposição de modificação do Artigo 7º do Estatuto Social em consequência do aumento do Capital Social;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Macapá-AP, 10 de abril de 1992

NILSON MARQUES PEREIRA
Presidente do CONSAD

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO MARACÁ - ACODEMA

A Associação Comunitária para o Desenvolvimento do Maracá, fundada em 14/03/92, com sede na comunidade de Maracá-Ponte, Fórum no Município de Mazagão-AP, constituida para fins de Defesa e Representação dos Agricultores, Pecuaristas e Extrativistas de toda área onde foi feito o levantamento do futuro Município de Maracá. Ao Presidente compete administrar e representar os interesses de seus associados e representar a ACODEMA em juízo ou fora dele nos assuntos de interesse da Associação, podendo delegar poderes. A duração da Associação é por tempo indeterminado. Somente a Diretoria responderá solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos. Em caso de Extinção da Associação, o patrimônio será transferido para a Entidade de Assistência Social. O Estatuto só poderá ser modificado mediante a aprovação de dois terços dos Associados quites.

Macapá(AP), 02 de abril de 1992.
RAIMUNDO BORGES DE SOUZA
Presidente

TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ
CGC. Nº 05.965.421/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar, cumulativamente, em sua sede social, na Av. Duque de Caxias nº 106, nesta capital, às 15:00 horas do dia 23 de abril de 1992, a fim de:

- tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- deliberar sobre o resultado do exercício;
- eleger os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- fixar a remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal;

-) aprovar a correção da expressão monetária do capital social (Art. 167 da Lei nº 6.404/76), tendo como consequência o aumento do capital social de Cr\$ 1.086.504.549,03 para Cr\$ 11.751.843.636,39;
- f) aumentar o capital social de Cr\$ 11.751.843.636,39 Cr\$ 13.390.000,00 mediante incorporação de reservas;
- g) alterar o Art. 59 do Estatuto Social em decorrência da capitalização da correção monetária do capital realizado e da incorporação de reservas;
- h) alterar o Art. 50 do Estatuto Social, substituindo a expressão "membros da Diretoria" por "membros da Administração";
- l) acrescentar um parágrafo ao Art. 60 do Estatuto Social referente a incidência de encargos financeiros nos dividendos, a partir da data do encerramento do exercício até a data da sua distribuição;
- j) alterar o Estatuto Social para adoção do regime de capital autorizado, bem como fixar o Capital Autorizado.

Macapá-AP, 13 de abril de 1992

aa) "Presidente do Conselho de Administração"

**TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ
CONCURSO PÚBLICO - CADASTRO RESERVA
RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS AO CARGO
INSTALADOR REPARADOR DE LINHAS E APARELHOS - IRLA**

- 1º LUGAR - GILBERTO DE OLIVEIRA SILVA
2º LUGAR - JOAQUIM FELIPE CORRÉA CARCIA
3º LUGAR - EDENILSON ALENCAR MENDONÇA
4º LUGAR - MARCO ANTONIO AVIS DOS SANTOS
5º LUGAR - JORGE WASHINGTON AVIS DA SILVA
6º LUGAR - EDILSON VALES DOS SANTOS
7º LUGAR - DANIEL DOS SANTOS PINA
8º LUGAR - TIAGO SAMPAIO LOUREIRO
9º LUGAR - FABIAN ALBARADO DAMASCENO
10º LUGAR - EDSON DA COSTA SILVA

A COMISSÃO.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

WALTER HEUER
AUDITORES E CONSULTORES

Atendendo à Administração e Acionistas da TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S.A. - TELEAMAPÁ

1. Examinamos os balanços patrimoniais da TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S.A. - TELEAMAPÁ levantados em 31 de dezembro de 1991, apresentando sob os títulos "Correção Integral" e "Legislação Societária", e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações de patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade da Administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossa exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria e compreendem a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos fatos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis pela "Correção Integral" e "Legislação Societária" mencionadas no primeiro parágrafo, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S.A. - TELEAMAPÁ em 31 de dezembro de 1991, o resultado de suas operações, no que diz respeito ao patrimônio líquido e às origens e aplicações de seus recursos, referentes ao exercício findo nessa data, de acordo com o resultado, com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária.

4. As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1990 foram examinadas por outros auditores independentes conforme parecer somrossavas datado do 25 de Janeiro de 1991. Essas demonstrações contábeis, para fins de comparação, estão sendo apresentadas ajustadas pelos efeitos da correção monetária complementar e especial previstas na Lei 6.200/91.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1992.

WALTER HEUER AUDITORES INDEPENDENTES
CRG-RJ 0012

GILSON MIGUEL DE BESSA MENEZES
CONTADOR CRG-RJ 017.511-0-S-PA

**TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S.A. - TELEAMAPÁ
CALCULO DO VALOR PATRIMONIAL DA AÇÃO
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/91**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social.....	1.086.505
Reservas de Capital.....	16.159.373
Reservas de Lucros.....	670.562
Lucro/Prójulso Acumulado.....	2.142.444

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA FINS DE
CALCULO DO V.P.A**

538.507.338

CALCULO DO V.P.A

10.058.884 = 30.536.075

V.P.A. DE Cr\$ 33.536

Revisamos os cálculos acima e formo de opinião que expressam adequadamente o Valor Patrimonial da Ação (VPA) de Cr\$ 33.536 resultante do arredondamento da expressão 33.536.075 da TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S.A. - TELEAMAPÁ, com base nas demonstrações financeiras, levantadas em 31 de dezembro de 1991, por nós auditadas, conforme parecer de 26 de fevereiro de 1992.

WALTER HEUER AUDITORES INDEPENDENTES
CRG-RJ 0012

GILSON MIGUEL DE BESSA MENEZES
CONTADOR CRG-RJ 017.511-0-S-PA

NOTAS EXPLICATIVAS

31 DE DEZEMBRO DE 1991

(Valores expressos em milhares de cruzeiros - exceto o valor patrimonial da ação, dividendo por ação e remuneração dos empregados e administradores expressos em cruzeiros).

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A TELEAMAPÁ é uma companhia aberta de capital autorizado, controlada pela TELEDIFAS, tendo por objetivo principal a exploração de serviços públicos de Telecomunicações e vem atuando basicamente no estado do Amapá e na sua Região Geoeconómica.

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS COMPLEMENTARES PELA CORREÇÃO INTEGRAL

2.1. Pela Legislação Societária

As demonstrações são preparadas de acordo com os Princípios fundamentais de contabilidade, com os dispositivos constantes da Lei das Sociedades por Acções e as disposições complementares da CVM-Comissão do Valores Mobiliários.

2.2. Pela Correção Integral

Atendendo à disposições da CVM, a Empresa apresenta, também, demonstrações contábeis complementares ajustadas pelos efeitos da inflação, sob o título "Pela Correção Integral". Tais demonstrações, elaboradas com base nas demonstrações contábeis pela legislação societária, estão de acordo com as normas batizadas pela CVM, tendo por objetivo, melhorar as informações postas à disposição dos usuários.

São os seguintes os critérios adotados para a elaboração destas demonstrações contábeis:

a) Índice de Correção

As atualizações monetárias foram calculadas com base no BTNF diário até o BTNF de Cr\$ 126.8621 e, após 31/01/91, com base na variação mensal do INPC.

b) Balanço Patrimonial

Os saldos das contas de Ativo Permanente, Patrimônio Líquido e de outras contas sujeitas à correção monetária, estão atualizados até o INPC de 31/12/91.

c) Demonstração do Resultado

Os componentes da demonstração do resultado estão atualizados monetariamente até a data do balanço, com base nos seguintes aspectos:

a) As perdas por inflação referentes aos estoques, foram atribuídas aos custos dos serviços prestados ou outras despesas relacionadas com operação realizada;

b) As perdas sobre as Despesas de Períodos Seguintes foram atribuídas à conta de resultado correspondente;

c) Os ganhos e as perdas por inflação, referentes aos passivos e ativos monetários, que geram encargos e receitas financeiras nominais, são considerados como parcelas que ajustam os respectivos componentes do resultado;

d) Os ganhos e as perdas por inflação, referentes aos demais itens monetários, foram distribuídos nas respectivas contas de resultado a que se vinculam. Os valores que não sucedem ser alocados estão incluídos no grupo de outras receitas ou despesas operacionais e não operacionais;

e) Os ganhos nos passivos não monetários, classificados fora do patrimônio líquido estão reconhecidos no resultado nas regras relacionadas à operação;

2.3. Lei 6.200/91

As demonstrações contábeis apresentadas contemplam os reflexos da Lei 6.200/91. A Empresa procedeu a correção monetária de desfazimento de IPC X BTNF em 1990 e a correção monetária integral a partir de março/90 com base na variação mensal do INPC. Os valores resultantes dessas correções estão apresentados no Patrimônio Líquido, excluídos os efeitos tributários.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela Empresa são as seguintes:

a) Classificação de Ativos Realizáveis e Passivos Exigíveis

É utilizado o prazo de 360 dias para a classificação entre o circulante e o longo prazo.

b) Aplicações de Líquidez Imediata

São demonstradas no custo, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, não excedendo o valor de mercado.

c) Créditos e Créditos a Entidades Nacionais

É constituída com base na análise dos créditos operacionais, levando-se em consideração a experiência anterior e os riscos envolvidos, em montante considerado suficiente para cobrir possíveis perdas na realização de contas a receber;

d) Almoxarifado de Consumo

Os materiais em almoxarifado são demonstrados ao custo médio de aquisição, o qual não excede o custo de reposição ou valor de realização;

e) Mobilizado

O valor do imobilizado é registrado pelo custo de aquisição e/ou construção menos depreciação acumulada, corrigidos monetariamente até a data de encerramento do exercício. Os gastos com a manutenção e reparo são contabilizados quando

incorridos, os que representam melhorias são capitalizados, enquanto os demais são debitados ao resultado, respeitando o regime de competência do exercício.

Os materiais vinculados à obra são apresentados juntamente com a saldo de obras em andamento.

A depreciação é calculada pelo método linear. As taxas de depreciação utilizadas estão de acordo com a expectativa de vida útil dos bens e de conformidade com as normas do Serviço Público de Telecomunicações. As principais taxas aplicadas estão divulgadas na nota 3;

f) Diferido

Juros sobre Obras

De acordo com a legislação vigente, mensalmente, são imputados juros de 12% a.m. sobre os Capital Próprios, que estão financiando Obras em Andamento. Esses juros são

Macapá, 16-04-92

DIÁRIO OFICIAL

ativados em contrapartida à conta da reserva de Capital, para amortização num prazo de dez anos, a contar da data de entrada da obra em operação.

Despesas Financeiras

Estes encargos pagos ou incorridos correspondentes aos empréstimos de terceiros relacionados com as obras em andamento também são diferidos para amortização no prazo de vigência do contrato.

g) Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são atualizados pelas variações monetárias e/ou cambiais e juros incorridos até a data do balanço.

IMOBILIZADO

As principais contas do ativo imobilizado e as respectivas taxas de depreciação, são as seguintes:

Grupos	Pela correção integral e Pela legislação societária		Taxa anual
	1991	1990	
- Equipamentos de Comunicação Automática,	14.616.173	5.321.556	7,69
- Equipamentos de Transmissão, Cabos Aéreo, Subterrâneos e de Prédios, Teleimpressores, Central Privada de Comutação Telefônica Automática, Eletros, de Energia e Mobiliário.	7.442.732	3.294.095	10,00
- Cabo Enterrado, Postes e Torres	1.036.152	136.458	5,00
- Aparelhos Telefônicos	3.211.151	1.370.781	12,50
- Equipamentos de Computação	302.250	323.487	20,00
- Prédios e Canalização subterrânea	3.324.146	1.248.616	4,00
- Veículos	140.133	24.002	20,00
- Outros	1.028.725	43.048	
Total	30.493.450	11.767.097	
Taxa média de depreciação anual		1,00	

5. DIFERIDO

As principais contas do ativo diferido e as respectivas taxas de amortização, são as seguintes:

Grupos	Pela correção integral e Pela legislação societária		Taxa anual
	1991	1990	
- Juros a/obras em Amortização	2.909.114	2.510.432	6,00
- Juros a/obras em Formação	177.410	56.852	
Total	3.146.532	2.567.284	
Taxa média de amortização anual		1,05	

5. SEGUROS

A Empresa tinha os seguintes seguros e respectivas importâncias seguradas:

Ramo de seguro	Tipo de ativo	Importâncias seguradas	
		1991	1990
Seguro contra incêndio imob./circ.	2.054.512	5.063.901	
Seguro-riscos diversos (dinheiro e valores), circulante	105.230		

7. TRANSAÇÕES COM EMPRESAS DO SISTEMA TELEDRAS

A Empresa tinha os seguintes saldos com Empresas do sistema TELEDRAS:

Pela correção integral e Pela legislação societária	1991		1990
	Integral	Integral	

a) A receber:

Ressarcimento de Despesas	6.964	50

b) A pagar:

Empréstimos e Financiamentos	1.240.858	1.002.905
Repasse em Moeda Estrangeira	1.446.046	-
Contas a Pagar de Serviços	105.324	55.997
Parcela a Curto Prazo	1.444.102	1.058.902
Parcela a Longo Prazo	1.446.046	-

Os repasses a pagar em moeda estrangeira estão sujeitos a juros de 10% e 12,50% a.a., acima da LIBOR e foram convertidos às taxas de câmbio em 31 de dezembro de 1991.

As parcelas dos repasses pagáveis a longo prazo apresentavam a seguinte composta:

Vencimento	Pela correção integral e Pela legislação societária		1990
	1991	Integral	
1992			
1993	206.570	-	
1994	413.156	-	
1995	413.156	-	
1996 em diante	413.156	-	
Total	1.446.046	-	

Os repasses a pagar em moeda estrangeira estão sujeitos a juros de 10% e 12,50% a.a., acima da LIBOR e foram convertidos às taxas de câmbio em 31 de dezembro de 1991.

As parcelas dos repasses pagáveis a longo prazo apresentavam a seguinte composta:

Vencimento	Pela correção integral e Pela legislação societária		1990
	1991	Integral	
1992			
1993	206.570	-	
1994	413.156	-	
1995	413.156	-	
1996 em diante	413.156	-	
Total	1.446.046	-	

B. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES

Essas contas apresentavam a seguinte situação:

Pela correção integral e Pela legislação societária	1991	1990
Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	197.333	173.013
Imposto de Renda a Pagar	11.242	
I.R.Diferido e Lucro Inflacionário	998.378	475.026
Contribuição Social	10.102	
Outras	30.456	11.069
Parcela a Curto Prazo	227.791	266.489
Parcela a Longo Prazo	898.378	475.046

O valor da parcela a longo prazo refere-se ao Imposto de renda sobre o lucro inflacionário diferido, no valor de Cr\$ 3.821.266,

9. CAPITAL SOCIAL

O Capital Subscrito e Integralizado compõe-se de 538.507.335 ações, sem valor nominal, (500.000.000 em 1990) assim distribuídas:

Pela correção integral e Pela legislação societária	1991	1990
Ações Ordinárias	177.023.088	168.854.388
Ações Preferenciais	360.684.270	354.652.266
Total	538.507.338	523.306.654

As ações preferenciais não tem direito a voto, sendo a elas assegurada propriedade de reembolso do capital e no pagamento de dividendo não cumulativa de 8% ao ano sobre o valor do capital social.

No dia de encerramento do balanço, o valor patrimonial de cada ação, era de Cr\$ 33.535,075.

10. RECURSOS CAPITALIZAVELIS

a) Contribuições para Expansão - Portaria 1301/78

O valor do principal das parcelas pagas pelos promitentes assumidores, vinculado às participações financeiras contratadas de acordo com a Portaria 1301/78 do MINICOM (sucessora pelo MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA). Estes recursos, de acordo com a Portaria 232/85 do MINICOM, podem, a critério da TELEDRAS, serem remetidos a esta ou capitalizados pela própria empresa em favor da TELEDRAS.

A TELEDRAS, por sua vez, capitalizará os valores em nome dos promitentes assumidores, utilizando-se para tal fim do valor líquido, mensal, de sua ação apurado no final do exercício anterior, que segue em que ocorrerá a capitalização.

Assim os valores passíveis de remessa à TELEDRAS estão representados no caso no circuito quanto os demais estão representados como recursos capitalizáveis.

b) Contribuições para Expansão - Portarias 681/80 e 86/81

O valor da principal das parcelas pagas pelos promitentes assumidores, vinculado às participações financeiras contratadas a partir de 07.11.80 de acordo com a portaria 681/80 - Ministério da Infra-Estrutura, e demais legislações pertinentes. Os recursos arrecadados, 20% são transferidos para a TELEDRAS e o saldo é redistribuído entre os participantes assumidores em favor da TELEDRAS, e este por sua vez, capitalizará integralmente os recursos de participação financeira ao Promitente Assumidor. Os recursos arrecadados são atualizados monetariamente, da mês do primeiro balanço elaborado e encerrado, a integralização do contrato de participação financeira, são redistribuídos em ações ao promitente assumidor com base no valor patrimonial da ação apurado nesse mesmo balanço.

11. RESERVAS

Reserva de Lucros a Realizar

A parcela destinada à formação da reserva refere-se ao saldo creditado na conta de registro das contrapartidas nos ajustes da correção monetária. É realizada proporcionalmente à depreciação, amortização e baixa do ativo permanente.

12. DIVIDENDOS

O Projulzo desse Exercício absorveu a realização da reserva de lucros a realizar, porquanto não dispondo de saldo para distribuição de dividendos, conforme demonstrativo abaixo:

Pela correção integral e Pela legislação societária	1991	1990
<tbl_info cols

Remuneração

	Empregados	Administradores
Menor remuneração	214.071	2.101.458
Maior remuneração	2.101.450	5.079.806
Média das remunerações	595.120	3.900.627

REMUNERAÇÃO DO INVESTIMENTO

Segundo o código Brasileiro de Telecomunicações, as tarifas são estabelecidas pelo poder público com base no conceito de serviços ao custo acrescido de remuneração de 12% j/a, sobre o investimento remunerável, apurado conforme disposição da Resolução 43/86 do Conselho Nacional de Telecomunicações (assessado pelo Secretário Geral do Ministério das Comunicações), com a redação dada pela portaria 1.381/78, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações (sucessão pelo Ministro da Infra-Estrutura). Tais disposições determinam que anualmente seja apurado o excesso ou insuficiência de resultado decorrente de tarifas em vigor.

A insuficiência tarifária em 31 de dezembro de 1991, que poderá ser recuperada em exercício subsequente, é a seguinte:

	1991	1990
Acumulado no início do exercício	1.104.508	88.155
Correção monetária da insuficiência acumulada	10.320.908	1.725.713
Soma	12.485.417	1.811.868
Insuficiência tarifária no exercício	2.577.318	342.841
Acumulado no final do exercício	18.482.735	2.164.509

18. REFLEXOS DA LEI 8.200/91

Em 28/06/91 foi editada a Lei 8.200/91 que trata da correção monetária especial do Ativo Permanente e da correção monetária do balanço, e/ou 1990, pelo desfazimento do IPC X UTNF, naquele ano. A aplicação das disposições da legislação motivou os seguintes reflexos no patrimônio e no resultado de 1991:

CM DESFAZIMENTO IPC X UTNF CR\$ DE 31.12.90		
REFLEXOS	CR\$	CR\$
CM DO ATIVO PERMANENTE	1.685.612	
CM DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.508.801	
CM DO EXIGÍVEL L.PRAZO (TRIBUTOS)	-	
TRIBUTOS/AJUSTES REGISTRADO NO PELP	46.251	
JUSTO LIO.NA CONTA LUCROS(PREJ.)ACUM.	107.920	
CM MONETARIA ESPECIAL CR\$ DE 31.01.91		
REFLEXOS	CR\$	CR\$
CM DO ATIVO PERMANENTE	484.484	
TRIBUTOS S/CM ESPECIAL	148.338	
PARCELA LIO.REG.RESERVA DE CAPITAL	346.126	
REFLEXOS NO RESULTADO CR\$ DE 31.12.91		
REFLEXOS	CR\$	CR\$
DEPRECIACOES/AMORTIZACOES/DAIXAS	630.600	
CM DEPRECIACOES/AMORTIZACOES/DAIXAS	8.910.852	
TOTAL	6.549.402	

PARECER

O Conselho Fiscal da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEMAPA, representado pelos seus membros efetivos abaixo assinados, considerando o que determina o Art. 163 da Lei no 6.404/76 e o Estatuto da Sociedade, emanado da Demonstração Financeira referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1991, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração dos Resultados, Demonstração das Mudanças no Patrimônio Líquido, Demonstrações da Origem e Aplicações de Recursos, complementada com notas explicativas, bem como o Relatório Anual da Administração e a Proposta de Destinação do Resultado e, levando-se em Parecer dos Auditores Independentes - WALTER HEUK AUDITORES E CONSULTORES, datado de 20.02.92, não se perceber que as peças acima referidas, representam adequadamente a posição econômico-financeira da Empresa e opinião pela aprovação na Assembleia Geral dos Sócios-Acionistas.

Macapá-AP, 12 de março de 1992

JUARES ANTONIO MENDES DE BRITO
Presidente do ConselhoDiana Ferreira da Mata
Membro EfetivoBRAZ MARTIAL JOSEPHAT
Membro Efetivo

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM: 31.12.1991

PASSIVO

	PELA LEG.SOCIEDATÁRIA	PELA CORRECÇÃO
	E	INTEGRAL
	PELA CORR. INTEGRAL	INTEGRAL
31.12.91	31.12.91	31.12.91
Cr\$ mil	Cr\$ mil	Cr\$ mil

CIRCULANTE.....	3.089.755	2.976.459
PESSOAL, ENCARGOS E BENEF.SOCIAIS.....	1.321.216	
FORNECIDORES MATERIAIS SERVIÇOS....	195.324	55.936
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES....	227.791	266.479
OBRIGAÇÕES EMPRESAS DO S.T.B....	1.138.143	1.135.831
CONCESSIONAIS A FAVOR DE TERCEIROS.....	24.735	59.260
PARTICIPAÇÕES NO RESULTADO.....	100	686
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS.....		1.459.814
OUTRAS OBRIGAÇÕES.....	446	
EXIGÉVEL A LONGO PRAZO.....	2.442.425	4.173.155
OBRIGAÇÕES C/EMPRESAS DO S.T.B....	1.446.086	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES...	996.379	1.173.155
PATRIMÔNIO LÍQUIDO/RECURSOS CAPITALIZ.	58.439.195	19.217.148
PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	18.058.884	17.902.158

CAPITAL SOCIAL.....	1.086.584	680.249
CORREÇÃO MONETARIA CAP.REALIZADA..	10.665.399	10.760.395
RESERVAS DE CAPITAL.....	4.494.035	3.999.463
RESERVAS DE LUCROS.....	670.562	794.738
LUCRO/PREJUIZO ACUMULADO.....	1.142.444	1.747.385
RECURSOS CAPITALIZAVEL.....	388.251	314.998
RECURSOS DE AUTOFINANCIAMENTO.....	388.251	314.998

TOTAL DO PASSIVO... 23.971.315 22.366.762

JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES DE SOUZA

Presidente

ELSON BENJAMIN DO CARMO

Diretor Adm. Financeiro

TOMATURGO NUNES DA COSTA FILHO

Diretor Técnico-Operacional

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA SANTOS

Tec. em Contabilidade

CRC 4143-PA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM: 31.12.1991

ATIVO

	PELA LEG.SOCIEDATÁRIA	PELA CORR. INTEGRAL	PELA CORRECÇÃO
E			INTEGRAL
31.12.91	31.12.91	31.12.91	31.12.91
Cr\$ mil	Cr\$ mil	Cr\$ mil	Cr\$ mil

CIRCULANTE.....	1.307.386	1.004.257
DISPONIBILIDADES.....	593.164	178.994
CAIXA E BANCOS.....	94.570	170.994
APLIC. LIQUIDEZ IMEDIATA.....	303.574	
DIREITOS REALIZAVEIS.....	763.581	884.036
CONTAS A RECEBER DE SERVIÇOS.....	812.986	738.849
PROV. P/ CREDITOS DE LIO. INVIDOSA	21.154	28.662
CRED. C/ EMPRESAS SISTEMA TELEBRAS	5.964	.859
EMPREST.COMPL.E APLIC.FINANCEIRAS	3.372	3.922
VALORES A RECUPERAR.....	127.156	52.266
MATERIAL DE ESTOQUE DE MANUTENÇÃO	23.620	26.234
OUTROS DIREITOS.....	7.237	2.767
DESPESAS DO PERÍODO SEGUINTE.....	25.723	21.227
REALIZAVEL A LONGO PRAZO.....	590.496	18.141
EMPREST.COMPL.E APLIC.FINANCEIRAS	8.513	11.308
TRIBUTOS A RECUPERAR.....	451.675	
OUTROS DIREITOS.....	143.300	6.633
PERMANENTE.....	21.905.431	21.344.364
IMOBILIZADO.....	19.982.497	19.610.164
BENS E INSTALAÇÕES EM SERVIÇO.....	30.492.459	27.020.704
BENS E INSTALAÇÕES EM AMBIENTES.....	2.088.140	3.433.750
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA.....	(12.597.102)	(10.494.295)
DIFERENÇA.....	2.032.934	1.734.200
JUROS SOBRE DIAS EM ANDAMENTO.....	2.949.114	2.518.432
DESPESAS FINANCEIRAS.....	177.418	56.652
AMORTIZAÇÃO ACUMULADA.....	(1.063.598)	(633.004)
TOTAL DO ATIVO.....	23.971.315	22.366.762

JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES DE SOUZA

Presidente

ELSON BENJAMIN DO CARMO

Diretor Adm. Financeiro

TOMATURGO NUNES DA COSTA FILHO

Diretor Técnico-Operacional

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA SANTOS

Tec. em Contabilidade

CRC 4143-PA

ATA DA 18ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
EM CONSULTO COM O CONSELHO FISCAL E DIRETORIA EXECUTIVA DA
TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEMAPA.

Nos dias 21 e 22 de março de mil novecentos e noventa e dois, na Sala de Reuniões da Empresa, sito à Av. Duque de Caxias, 166, reuniu-se o Conselho de Administração conjuntamente com o Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEMAPA. Presentes os senhores JOSE BASTOS MOLICA, Presidente do Conselho de Administração e os Conselheiros JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES DE SOUSA, WALDEMIR FREIRE CARDOSO, ROBERTO GARCIA SALMERON e GERALDO ADALBERTO CALDEIRAS. Presente, ainda, os senhores JUARES ANTONIO MENDES DE BRITO, Presidente do Conselho Fiscal e os Conselheiros DIANE FERREIRA DA MATA e BRAZ MARTIAL JOSEPHAT. Presente também, os senhores JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES DE SOUSA, Presidente da TELEMAPA, ELSON BENJAMIN DO CARMO, Diretor Administrativo-Financeiro e TOMATURGO NUNES DA COSTA FILHO, Diretor Técnico-Operacional. Iniciado os trabalhos, o presidente do Conselho de Administração, submeteu à votação a demonstração financeira, destinada ao Conselho de Administração, contendo o desfazimento das Demonstrações Financeiras 1) Desfazimento da Resultado - Exercício de 1991. Colocada em votação a pauta foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi submetida à apreciação dos Conselheiros e Diretores a assunção e reforço no item 1 da pauta (Desfazimento Financeiro). Ambas analisadas e Conselheiros e Diretores aprovaram favoravelmente no presente relatório. Em seguida foi submetida à apreciação dos Conselheiros e Diretores o assunto relativo ao item 3 da pauta (Relatório de Administração). Ambos analisados e Conselheiros e Diretores manifestaram-se favoráveis ao presente relatório. Continuando o Sr. Presidente do Conselho de Administração submeteu à apreciação dos Conselheiros e Diretores o assunto relativo ao item 2 da pauta, relativo à Destinação do Resultado. Ambos analisados e Conselheiros

tomadas em conjunto. 3) Em nossa opinião, as demonstrações contínuas pela "Corporação Financeira" e "Legislação Socioeconómica" mencionadas no Príncipe Fundamentais da Constituição Federal, devem ser aplicadas a todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEMAPA em 31 de dezembro de 1991, o resultado de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os origens e aplicações dos seus recursos referentes ao exercício social. Fim nessa data, os acordos, respectivamente, com os Princípios Fundamentais da Constituição Federal e com os princípios de contabilidade e comandos da Legislação Social Estatal.

As demonstrações contínuas referentes ao exercício social em 31 de dezembro de 1990 foram examinadas por outros auditores independentes conforme pareceres ressalvados datados de 25 de Janeiro de 1991. Essas demonstrações contínuas, para fins de comparação, estão sendo apresentadas abaixo, salvo efeitos da competência, sempre que necessário, e especial previsão na Lei 6.209/91. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1992. MÁRCIA HEUER ASSISTENTE INDEPENDENTE - C.R.C-RJ 3912 - ATENÇÃO: MIGUEL DE LIMA MENDES - CONTADOR C.R.C-RJ 017-DIA-076 - PA. - "PARECER DO CONSELHO FISCAL DA TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEMAPA, representado por seus membros efetivos abaixo assinados, sobre todo o conteúdo do artigo 163 da Lei nº 6.209/91 e o Estatuto da Empresa, comissário da Demonstração Financeira referentes ao exercício social da referida Empresa, datada de 31 de dezembro de 1990, considerando Balanço Patrimonial, Demonstrações das Resultadas, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, das Origens e Aplicações de Recursos Complementares, com notas explicativas, bem como o Relatório Anual da Administração e a Proposta de Despesa do Resultado, e, juntamente, no Parecer dos Auditores Independentes, MIGUEL DE LIMA MENDES, CONTADOR, datado de 20.02.92, são de prover que as possas reais, referidas demonstrações, acusadamente à missão econômico-financeira da empresa e opinião da aprovação da Assembleia Geral dos Acionistas. Macapá, 12 de março de 1992. MÁRCIA HEUER, Presidente do Conselho de Administração.

JOSÉ GONÇALVES SOUSA

MIGUEL DE LIMA MENDES
Presidente do Conselho de Administração

ROBERTO BRAGA ALVES

Presidente Administrativo
Márcia Heuer

JOSÉ GONÇALVES SOUSA

VICENTE PEREIRA DA MATA
Márcia Heuer

JOSÉ GONÇALVES SOUSA

Presidente Administrativo
Márcia Heuer

Redução de 10% no número de empregados por 1000 terminais.

Manteve em 1991 a taxa de despesa com pessoal em torno de 442 da receita de exploração, registrando um dos maiores índices do Sistema TELEBRAS.

O Programa de Capacitação da Empresa foi, porém, prejudicado em sua realização integral devido a dificuldades impostas pelos passivos tributários, que a empresa teve que resgatar por decisão judicial. Mas, através de formas alternativas de capacitação, a Empresa conseguiu com que 82% do seu quadro de pessoal fosse treinado em Macapá com instrutores e especialistas do Sistema TELEBRAS e que 10% dos empregados fossem encaminhados aos Centros de Treinamento da TELEBRAS, totalizando 35% de pessoal treinado em 1991.

3.4 - QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Considerando a maior degradação da qualidade de serviço de uma empresa telefônica reside na precariedade da conservação e operação de suas instalações e no mau atendimento dispensado aos usuários nas suas reclamações e necessidades, a TELEMAPA programou dispensar maior atenção para a revisão das instalações de equipamentos, prédios, redes de cabos, rede de telefones públicos e treinamento de atendentes e mantenedores.

Com esse intuito, fez investimentos na recuperação das suas instalações básicas, substituindo equipamentos obsoletos por equipamentos novos implantando o projeto de proteção elétrica em toda rede nova construída e aparelhando as equipes de manutenção.

No ano de 1991 a TELEMAPA obteve os resultados constantes do quadro abaixo, que também apresenta a variação relativa ao ano de 1990.

		1991	VAR.
INDICADORES	1990	MEIA REALIZADA (%)	
ITX. DE SOLIC. DE CONSENTO P/LEITE	5,49	4,50	-6,50 (-18)
TX. ATENDIMENTO REPARACAO	150,14	190,00	66,60 (+33)
TX. CONTAS RECLAMADAS	1.017	0,15	0,28 (+65)
TX. DET. TOM DE DISCAR	196,00	198,00	96,20 (+2)
TX. ATEND.SERV. ESPECIAIS	182,48	190,00	183,16 (+1)
TX. DE CHAMADAS COMPLETADAS (DDD)	135,84	145,36	129,70 (+13)
TX. CHAMAD. PERDIDAS ASS.B (PAB)	156,98	144,00	150,90 (+6)
TX. DE COMUNICAMENTO (DD)	115,00	9,00	110,00 (+53)

4. RESULTADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

Mesmo tendo a Receita Operacional apresentado um crescimento real de 18%, a Empresa encerrou o seu Balanço com um Prejuízo Líquido do Exercício de Cr\$ 476.250 mil, decorrente das provisões para Contingência e Encargos Financeiros do débito com a TELEBRAS e do empréstimo externo.

O Quadro abaixo apresenta os principais dados de Receita e Despesa realizados em 1991:

INDICADOR	A	N.	O	VARIACAO	
	1990	1991		(%)	
RECEITA DE EXPLORACAO	CR\$ 1.030.846.174	1.2.240.665.387		+11	
US \$ 2.853.037,63	2.340.813,94		-17		
DESPESA DE EXPLORACAO	CR\$ 3.695.425,791	3.274.455,681		-348	
US \$ 8.346.458	7.444.784		-28		
RECEITA DE EXPLORACAO DE TERMINAIS EM SERVICO	CR\$ 1.34	167.983		339	
US \$ 222,98	175,94		-21		
DESPESA DE EXPLORACAO DE TERMINAIS EM SERVICO	CR\$ 1.44.853	191.927		326	
US \$ 290,00	200,56		-31		
DOLAR EM DEZEMBRO	C.R\$ 1.154,625	958,961		-519	

Entora tenha havido uma significativa recuperação tarifária no segundo semestre, acumulando no ano em 450,37%, a tarifa ficou abaixo da inflação de 460,20% medida pela IGP no período.

O que compensou essa perda de Receita foi a significativa redução de despesas que registrou uma queda de 28% reais no ano, contra uma perda de 17% na receita.

5. CONCLUSÃO

A Administração está otimista com a possibilidade de manter o crescimento da Empresa e de melhorar ainda mais a qualidade dos serviços prestados, contando para isso com a colaboração da TELEBRAS, dos concessionários, do Governo e dos Executivos Municipais e com a confiança dos agilizadores e usuários.

*JOSE DE KLEIBER RODRIGUES DE SOUSA
Presidente*

*José de Kleiber Rodrigues de Sousa
Francisco das Chagas Pereira Oliveira Santos
Técnico em Contabilidade
CRC 4140-PA*

ARQUIVO: RELANUAL

EFEITOS INFLACIONÁRIOS	31.12.91	1.000	.000
SALDO CREDOR/DEVEDOR CORRENTE	2.414.181	.000	.000
SALDO CREDOR/DEVEDOR VARIAÇÃO	2.723.742	.000	.000
RESULTADO ANTES DAS DEDUÇÕES FISCAIS	476.250	.000	.000
LUCRO/(PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	476.250	.000	.000
OUROS/PAÇO DO LUCRO/(PREJUÍZO) LÍQUIDO	.000	.000	.000

*JOSE DE KLEIBER RODRIGUES DE SOUSA
Presidente*

*ELSON GOMES DA CARMO
Diretor Adm.-Financeiro*

*FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA OLIVEIRA SANTOS
Técnico em Contabilidade
CRC 4140-PA*

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos Encerrado em 31.12.1991

	PELA LEGISLAÇÃO	PELA CONCEPÇÃO	PELA CORREÇÃO
	SOCIEDADE	INTEGRAL	INTEGRAL
	31.12.91	31.12.91	31.12.91
	CR\$ mil	CR\$ mil	CR\$ mil
RECURSOS GERADOS PELA ATIVIDADE ECONÔMICA			
LUCRO/LUCRO PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	476.250	476.250	476.250
DESF./CFCP. QUE NÃO ENVELHECEU CAP.O DE CRÉD.	374.888	2.173.191	377.872
DEPÓSITO RECOLHIDO CAPITALIZAVEL	0	0	0
SALDO DA CORRÉDO DE MOBILIZAÇÃO/FER.	1.081.081	2.314.394	1.081
MUCH JUROS E OUTRAS RECEITAS - ALP	2.414.181	2.414.181	2.414.181
MUCH JUROS E OUTROS ENCARGOS - FEP	3.112	5.056	3.112
LUCRO/PREJUÍZO BRASIL INDUSTRIAL INVEST.	0	1.649	0
OUTRAS DESPESAS/RECEITAS	0	0	0
TOTAL	59.362	1.631.701	59.362
ORIGENS DOS RECURSOS			
RECUSOS GERADOS PELA ATIVIDADE ECONÔMICA	476.250	476.250	476.250
ALIMENTO DO PASSIVO EXIGIBIL A L.PRAZO	714.703	1.070.502	714.703
CRÉDITOS COM EXIGIBIL. A L.PRAZO	714.703	1.070.502	714.703
IMPOSTOS, TAXAS E CONTINUIDADES	0	0	0
ALIMENTO DOS RECURSOS CAPITALIZAVEL	145.415	415.932	145.415
RECURSOS DE AUTOFINANCIAMENTO	145.415	415.932	145.415
ALIMENTO DO CAPITAL SOCIAL	45.891	50.348	45.891
RECURSOS DE AUTO-FINANCIAMENTO	45.891	50.348	45.891
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.352	34.978	6.352
DIVIDENDOS PREScritos	0	0	0
TRANSF. ATIVO PERMANENTE P/CIRCULAR	10.832	15.158	10.832
TOTAL	520.229	3.345.634	520.229
APLICAÇÃO DE RECURSOS			
RECUSOS GERADOS PELA ATIVIDADE ECONÔMICA	476.250	476.250	476.250
ALIMENTO DO REINVESTIMENTO A LONGO PRAZO	387.237	387.237	387.237
ALIMENTO DO ATIVO PERMANENTE	1.463.474	2.295.552	1.463.474
INVESTIMENTO	1.463.474	2.295.552	1.463.474
DEPRECIAÇÃO	0	0	0
TRANSF. PASSIVO P/ATIVO FINANCIAL	123.614	123.614	123.614
DEGENS/APLICACOES LITIGIOSAS	1.368.453	269.829	1.368.453
ATIVO CIRCULAR			
NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	174.191	1.034.259	174.191
NO FIM DO EXERCÍCIO	1.337.368	1.307.368	1.337.368
MUDANÇAS	1.213.287	383.119	1.213.287
PASSIVO CIRCULAR			
NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	516.610	1.976.445	516.610
NO FIM DO EXERCÍCIO	5.499.755	5.289.755	5.499.755
MUDANÇA	5.083.745	110.296	5.083.745
CAPITAL CIRCULAR LITIGIOS	4.530.450	269.829	4.530.450

*JOSE DE KLEIBER RODRIGUES DE SOUSA
Presidente*

*ELSON GOMES DA CARMO
Diretor Adm.-Financeiro*

*FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA OLIVEIRA SANTOS
Técnico em Contabilidade
CRC 4140-PA*

DETALHAMENTO DE RECEITAS	DETALHAMENTO DE DESPESAS	DETALHAMENTO DE LUCROS	DETALHAMENTO DE PERDAS
DETALHAMENTO DE RECEITAS	DETALHAMENTO DE DESPESAS	DETALHAMENTO DE LUCROS	DETALHAMENTO DE PERDAS
DETALHAMENTO DE RECEITAS	DETALHAMENTO DE DESPESAS	DETALHAMENTO DE LUCROS	DETALHAMENTO DE PERDAS
DETALHAMENTO DE RECEITAS	DETALHAMENTO DE DESPESAS	DETALHAMENTO DE LUCROS	DETALHAMENTO DE PERDAS
DETALHAMENTO DE RECEITAS	DETALHAMENTO DE DESPESAS	DETALHAMENTO DE LUCROS	DETALHAMENTO DE PERDAS
RECEITAS DE EXPLORACAO	1.030.846.174	31.12.91	476.250
DESPESA DE EXPLORACAO	3.695.425,791	31.12.91	476.250
RECEITA DE EXPLORACAO DE TERMINAIS EM SERVICO	1.34	1.000	0
DESPESA DE EXPLORACAO DE TERMINAIS EM SERVICO	1.44.853	1.000	0
DOLAR EM DEZEMBRO	C.R\$ 1.154,625	958,961	0

DETALHAMENTO DE RECEITAS	DETALHAMENTO DE DESPESAS	DETALHAMENTO DE LUCROS	DETALHAMENTO DE PERDAS

<tbl_r cells="4" ix="3" maxcspan="1"